



Scalco com Sant'Anna...



... e com Fernando Henrique e Pimenta da Veiga: quatro anos.

Parlamentarismo: as duas propostas de Ulysses.

Na tentativa de resolver o impasse da decisão do sistema de governo, o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, pretende apresentar ao presidente Sarney duas opções — parlamentarismo congressional e parlamentarismo gradual. Na primeira proposta, o primeiro-ministro teria função de "ministro-coordenador" e sua escolha seria submetida à votação em plenário, já em 1988. Em 1989, seria admitida moção de censura, com o apoio de dois terços dos deputados. A eleição presidencial ficaria marcada para novembro de 1989, mantendo as atribuições do presidente e com medidas fortalecendo o Legislativo.

No parlamentarismo gradual, o sistema seria adotado por etapas, segundo a proposta de Ulysses. A adoção plena seria em 1989, com eleições em 15 de novembro daquele ano. Em 1988, o primeiro-ministro não seria votado pela Câmara, mas de livre escolha do pre-

sidente, e vetada a moção de censura. A partir de 1989, então, o primeiro-ministro teria atribuições de chefe de governo.

Ulysses pode enfrentar problemas em conseguir apoio às suas propostas. Os peemedebistas que seguem a orientação do líder licenciado da Constituinte, Mário Covas (atualmente, substituído por Euclides Scalco, que mantém as mesmas idéias), insistem no mandato presidencial de quatro anos, com eleições em 1988. A maioria concorda com cinco anos, embora o grupo parlamentarista defenda um mandato de seis anos.

Em qualquer de suas versões, contudo, o parlamentarismo esbarra nos interesses da maioria dos governadores de Estado. O do Maranhão, Epitácio Cafeteira, ameaça até renunciar, caso seja aprovado o novo sistema de governo — e garante que todos os governadores do Nordeste e de outras regiões

já se mobilizam de forma integrada a favor do presidencialismo.

Cafeteira admite a possibilidade de muitos governadores deixarem o PMDB, optando por outra legenda, se o partido pelo qual foram eleitos insistir em "cassá-los". "Dessa forma, ficaria bem claro à opinião pública que eles resistiram diante da tentativa de diminuir de forma quase total os poderes que conquistaram em eleições diretas", advertiu Cafeteira. E acrescentou:

"Passei a vida lutando contra colégios eleitorais e eleições indiretas e não posso aceitar que meu partido patrocine tais causas, supostamente em proveito próprio, mas, em realidade, negando ao povo o direito de ser governado por aqueles que escolheu". Cafeteira classifica como "inaceitável" o substitutivo do relator Bernardo Cabral, no que diz respeito ao sistema de governo — "mais que isso, é uma vergonha".

Estabilidade: Mário Amato contra CUT, CGT e PT.

O presidente da Fiesp, Mário Amato, só aceita a estabilidade no emprego nos termos da emenda popular dos empresários gaúchos.

O PT, a CUT e a CGT concordam que a questão seja definida em lei, desde que o princípio da estabilidade seja incluído no texto da nova Carta. E aí ficou estabelecido o impasse. O líder do PMDB no Senado, Fernando Henrique Cardoso, conversou ontem com as lideranças sindicais e com empresários, mas não

conseguiu um entendimento. Amato insiste que a emenda dos gaúchos é a ideal: o emprego é garantido, salvo nos contratos a termo; na ocorrência de falta grave, nos prazos definidos em contratos de experiência.

O pagamento de indenização é progressivo e proporcional ao tempo de serviço. Na proposta do relator Cabral, segundo o deputado Afif Domingos (PL-SP), "a estabilidade torna praticamente indissolúvel o vínculo empregatício".

Mário Amato

ANC 2

CONSTITUINTE Tortura é crime inafiançável. Tráfico e terrorismo, não.

Um dia inteiro, mais sete parágrafos. E não acabou o artigo 5º.

A exclusão do tráfico de drogas e a não inclusão do terrorismo na categoria de crimes inafiançáveis, imprescritíveis e insuscetíveis de concessão de anistia ou indulto foram alguns dos resultados mais importantes das votações de ontem na Comissão de Sistematização, que prosseguiu analisando o artigo 5º do capítulo referente aos direitos individuais e coletivos. Apenas mais sete parágrafos desse artigo foram votados nas duas sessões da comissão.

O parágrafo 8º do artigo 5º foi o que mais sofreu alterações, com o acolhimento de três destaques. O texto original dizia que "ninguém será submetido a tortura ou tratamento desumano ou degradante. A prática da tortura e do tráfico ilícito de drogas são crimes imprescritíveis, inafiançáveis e insuscetíveis de concessão de anistia e indulto, devendo a pena ser cumprida integralmente em regime fechado". Ficou assim: "Ninguém será submetido a tortura ou tratamento desumano ou degradante. A prática de tortura é crime imprescritível, inafiançável e insuscetível de concessão de anistia e indulto, por ele respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-lo ou denunciá-lo, se omitirem".

A expressão "tráfico ilícito de drogas" foi excluída graças à apro-

vação, por 56 votos contra 36, de emenda defendida pelo deputado Antônio Mariz (PMDB/PB). Para ele, o assunto já está bem disciplinado no Código Penal, onde se faz distinção entre traficante e consumidor e se estabelecem penas pesadas — de três a 15 anos — o que torna o crime inafiançável.

O trecho final "devendo a pena ser cumprida integralmente em regime fechado" caiu por força de emenda do deputado Aluizio Campos (PMDB/PB), aprovada por 55 votos contra 35. Ele e o deputado Egídio Ferreira Lima (PMDB/PE) assinalaram que esse final contrariava o espírito do próprio parágrafo, pois impunha uma certa forma de tortura aos condenados. De nada adiantou a veemente defesa do texto original feita pelo deputado Lysâneas Maciel, pedindo punição "exemplar" para os torturadores.

O deputado Paulo Pimentel (PFL/PR) conseguiu aprovação unânime (88 votos) para a emenda que declara também criminosos os mandantes e os que, podendo evitar ou denunciar o crime de tortura, não o fizeram.

A emenda do deputado Roberto Balestra (PDC/GO), incluindo ao lado da tortura o crime de "terrorismo", foi derrotada por 49 votos contra 42. O deputado Plínio de Ar-

ruda Sampaio (PT/SP) e a deputada Cristina Tavares (PMDB/PE) alegaram que essa é matéria para lei ordinária. E o relator-auxiliar José Fogaça (foto) foi contra "por motivos técnicos: o art. 5º não trata de crimes contra o Estado".

Os parágrafos 7º e 10º não sofreram alteração e o 6º teve excluído o trecho que obrigava os cultos religiosos a respeitarem a ordem pública e os bons costumes. No 11º prevaleceu esta redação: "A residência e o domicílio são invioláveis, salvo casos de determinação judicial, flagrante delito ou para prestar socorro", tendo sido retirada a expressão final "para vítimas de crime ou desastre". O parágrafo 12 ficou assim: "É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, telefônicas e de dados, salvo por ordem judicial, nos casos e na forma que a lei estabelecer, para fins de instrução processual e investigação criminal".

A partir de hoje, as votações da Comissão de Sistematização acontecerão das 14 às 20 horas, ou se necessário até as 22 horas. A parte da manhã fica reservada para as reuniões das lideranças.



Jornalistas: o diploma fica.

A Comissão de Sistematização rejeitou ontem, por 79 votos contra 7, o destaque do deputado Rodrigues Palma (PMDB-MT) que propunha a retirada da obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista e outras atividades "vinculadas à expressão direta do pensamento, das letras e das artes".

Com isso, permanece inalterada a redação do parágrafo 9º do artigo 5º do capítulo dos direitos individuais e coletivos: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as qualificações profissionais que a lei exigir". O destaque do deputado Rodrigues Palma restabelecia a redação do primeiro substitutivo do relator Bernardo Cabral, cuja

Integra era a seguinte: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as qualificações profissionais que a lei exigir. Mas esta não poderá impedir o livre exercício de profissões vinculadas à expressão direta do pensamento, das letras e das artes, e só estabelecerá regime de exclusividade para o exercício de profissão que possa causar risco à saúde física ou mental, à liberdade, ao patrimônio ou à incolumidade pública".

Votaram contra o diploma para o exercício da profissão de jornalista os senadores José Richa (PR), Fernando Henrique Cardoso (SP), José Paulo Bisol (RS) e Severo Gomes (SP), do PMDB; os deputados José Serra (SP), Fernando Gaspa-

rian (SP), também do PMDB; e Antônio Carlos Konder Reis (PDS-SC).

Em seu discurso o deputado Fernando Gasparian reconheceu que os jornalistas estão sujeitos a dificuldades e pressões, mas afirmou que a obrigatoriedade do diploma representava uma iniciativa de caráter corporativista. A favor da manutenção da exigência do diploma falaram os peemedebistas Cristina Tavares (PE), Antônio Brito (RS) e Artur da Távola (RJ).

Antônio Brito defendeu o exercício democrático do jornalismo. Artur de Távola lembrou que os jornalistas são hoje técnicos capacitados e não mais os "boêmios" de outrora, exigindo-se competência técnica e noções de ciências sociais para o exercício da profissão.